EDITAL VRGRAD/VREX Nº 06/2018

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL TOP ESPANHA SANTANDER UNIVERSIDADES

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação (VREGRAD) e a Vice-Reitoria de Extensão e a Comunidade Universitária (VREX) da Universidade de Fortaleza, divulgam e estabelecem as inscrições para participar do processo seletivo para o **Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – TOP ESPANHA Santander Universidades, que selecionará 01 (um) aluno de um dos cursos de graduação de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia ou Terapia Ocupacional, para ser contemplado com um Curso de Espanhol e de Cultura Espanhola, com duração de 03 (três) semanas na cidade de Salamanca - Espanha, conforme condições e critérios a seguir dispostos.**

1. DOS REQUISITOS GERAIS

1.1 Para participação no referido Programa, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

a. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
b. Ser maior de 18 anos;
c. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, a saber: Educação Física (Licenciatura e Bacharelado); Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia; Psicologia ou Terapia Ocupacional da UNIFOR durante todo o processo de seleção, desde sua inscrição até o final do Programa;
d. Não ter participado de nenhum Programa de Mobilidade Internacional promovido pelo Grupo Santander;
e. O candidato deve ter concluído no mínimo um semestre e não estar no último semestre do seu curso de graduação;
f. Quando de sua inscrição, deverá apresentar Performance Média Global (PMG) igual ou superior a 8 (oito).

1.2 Ao participar do Programa de Bolsa, o candidato declara que concorda tacitamente com todas as normas contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio do Portal do Programa Santander Universidades (http://www.santanderuniversidades.com.br) **até o dia 03 de maio de 2018, e, confirmar a inscrição com o protocolo** até o dia **04 de maio de 2018 dos seguintes documentos**

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ

perante a Central de Atendimento UNIFOR, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Histórico acadêmico;
b) Carta de motivação de 1 (uma) lauda, na qual o aluno exporá os motivos pelos quais deseja participar do Programa (redação em português);
c) Cópia do passaporte, com validade mínima até Janeiro de 2019;
d) Curriculum Lattes atualizado;
e) Formulário de Análise Curricular (Anexo I);
f) Comprovante das atividades listadas no Anexo I - ANÁLISE CURRICULAR – PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER 2018;
g) Comprovação da inscrição no site (http://www.santanderuniversidades.com.br)

3. DA SELEÇÃO

3.0 O processo de seleção será constituído por 4 (quatro) fases:

3.1 Primeira Fase - Prova Objetiva

3.1.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30 (trinta) pontos e constará de prova escrita objetiva, não pesquisada, composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões abordando cultura geral e atualidades, e 10 (dez) questões sobre cultura espanhola, na língua espanhola.

3.1.2 Será eliminado o candidato que não comparecer a prova de seleção ou que não atingir pelo menos 60% (sessenta por cento), equivalente a 18 questões, da prova objetiva.

3.1.3 A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada no dia **09 de maio de 2018**, das 9h30min às 11h30min, em local a ser divulgado no portal da Universidade de Fortaleza (www.unifor.br) até o dia 07 de maio de 2018.

3.1.4 O resultado da primeira fase será divulgado até ás 18h do dia **10 de maio de 2018** por meio de publicação oficial divulgada no portal da Universidade de Fortaleza (www.unifor.br).

3.2 Segunda Fase - Entrevista (em português e espanhol)

3.2.1 Os candidatos aprovados na prova objetiva ficam devidamente convocados para comparecerem a **entrevista oral que ocorrerá nos dias 11 e 14 de maio de 2018**, seguindo cronograma e local a serem divulgados até o dia 10 de maio de 2018 no portal da Universidade de Fortaleza (www.unifor.br)

3.2.2 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo será composta por membros da Assessoria Internacional e da Assessoria de Planejamento Curricular, responsável por entrevistar o candidato, analisar a sua performance do candidato e atribuir uma pontuação de 0(zero) a 10(dez) para fins de classificação nesta fase, de acordo com critérios previamente estabelecidos.

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ ASSESSORIA JURÍDICA

3.2.3 O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

3.3 Terceira Fase - Análise Curricular

3.3.1 A análise curricular será feita a partir do Formulário "Análise de Currículo" preenchido pelo candidato e entregue no ato da confirmação da inscrição, conforme a apresentação de comprovantes das atividades listadas.

3.3.2 A análise poderá contribuir com uma pontuação adicional de até no máximo 10 (dez) pontos para os alunos que comprovarem as atividades listadas no formulário.

3.4 Quarta Fase - Análise do Histórico e da Performance Média Global – PMG

3.4.1 A pontuação final será calculada pelo somatório total da nota da prova escrita + nota da entrevista + pontuação da análise curricular + média global do aluno (PMG).

3.4.2 Será selecionado 1 (um) aluno dentre os candidatos que obtiver a maior pontuação.

3.4.3 Em caso de empate, será critério de desempate a nota da quarta fase, maior Performance Média Global - PMG. Caso o empate persista, será selecionado o discente com maior idade.

3.5 O resultado final da seleção será publicado no Portal da UNIFOR até o dia **15 de maio de 2018**.

3.6 O aluno selecionado deverá comparecer à Assessoria Internacional, assinar o "Termo de Adesão ao Programa de Bolsas Top Espanha" e abrir uma conta corrente no banco SANTANDER até o dia **17 de maio de 2018,** sob pena de perder a bolsa.

3.7 Caso o candidato selecionado desista ou não atenda aos requisitos do item 3.6 e houver tempo hábil, poderá a comissão de seleção convocar o candidato subsequente para preenchimento da vaga no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional – TOP ESPANHA Santander Universidades.

4 DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA

4.1 A bolsa TOP ESPANHA do Programa Santander Universidades proporcionará ao aluno selecionado um curso de 3 (três) semanas sobre a cultura espanhola, bem como um curso de espanhol na cidade de Salamanca, incluindo:

a) Passagens aéreas nacional de ida e volta (Fortaleza – São Paulo);
b) Passagens aéreas internacional de ida e volta (Brasil-Espanha);
c) Hospedagem na Universidade de Salamanca, pelo período de 03 (três) semanas;
d) Alimentação na Universidade de Salamanca;
e) 3 (três) semanas de Curso de Cultura e Língua Espanhola na Universidade de Salamanca;
f) Seguro viagem.

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ ASSESSORIA JURÍDICA

4.4 A viagem está programada para acontecer no dia **30 de junho de 2018**.

4.5 O intercâmbio deverá ocorrer no período acima discriminado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo disposição em contrária determinada pelo Programa Santander Universidades. A impossibilidade do candidato selecionado de viajar neste período ensejará na desistência do Programa.

4.6 O aluno irá acompanhado de um professor da Universidade de Fortaleza indicado pela Reitoria.

4.7 O beneficiário da bolsa se compromete a repassar suas experiências vivenciadas na Espanha, logo após o seu retorno ao país, seja por meios digitais (e-mail, vídeo, etc), seja por meio de apresentação oral.

4.8 Não será permitido ao aluno permanecer na Espanha ou em qualquer outra localidade, mesmo que às suas próprias custas, devendo cumprir com o calendário do Programa de retorno ao Brasil, nas datas programadas.

5 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições online no Portal do Programa Santander Universidades	03 de maio de 2018
Entrega da documentação na Central de Atendimento UNIFOR	04 de maio de 2018
Primeira Fase da Seleção Prova Escrita	09 de maio de 2018
Segunda Fase da Seleção Entrevista Oral	11 e 14 de maio de 2018
Terceira Fase Análise curricular	14 de maio de 2018
Quarta Fase Análise do Histórico	14 de maio de 2018
Resultado Final	15 de maio de 2018
Termo de Adesão	Até 17 de maio de 2018

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A bolsa objeto deste Edital é oriunda do Programa Santander Universidades, de forma que a Universidade de Fortaleza – UNIFOR não se responsabiliza em arcar com qualquer custo em caso de suspensa ou cancelamento do Programa pelo Santander.

6.2 Os casos omissos serão deliberados pela comissão formada pela Comissão Avaliadora, cabendo recurso de suas decisões no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação da decisão recorrida.

6.3 A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará caso o aluno não ingresse na Espanha, uma

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ ASSESSORIA JURÍDICA

vez que os mesmos ficam sujeitos aos critérios do setor de imigração do citado país.

6.4 As demais despesas não especificadas no presente Edital, como por exemplo: a emissão de passaporte, compras e demais gastos não descritos neste instrumento, são de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno.

6.5 O aluno beneficiário do Programa deverá ter conta corrente ativa mantida no SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

6.6 Considerando que a bolsa concedida por esse programa prevê a permanência do estudante contemplado por até 25 (vinte e cinco) dias no país de destino, caso o estudante contemplado mantenha vínculo empregatício, será de sua responsabilidade verificar com o gestor da empresa para qual trabalha a melhor alternativa para viabilizar a sua participação no programa, estando ciente de que em nenhuma hipótese a UNIFOR ou SANTANDER terá qualquer participação em relação à decisão que o aluno vier a tomar nesse sentido.

6.7 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital, a inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da utilização da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação (VREGRAD) em conjunto com a Vice-Reitoria de Extensão e a Comunidade Universitária (VREX) da Universidade de Fortaleza.

Publique-se.

Fortaleza, 19 de abril de 2018.

Henrique Luís de Carmo e Sá
Vice-Reitor de Ensino de Graduação

Randal Martins Pompeu
Vice-Reitor de Extensão e Comunidade Universitária

FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
ASSESSORIA JURÍDICA